



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA UNIDADE EMBRAPII IFG (em consolidação)

EDITAL Nº 009/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 26 de setembro de 2024.

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica, no período de 10 de outubro de 2024 a 10 de abril de 2025, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior, destinada a estudantes dos cursos: Técnico Integrado em Informática para Internet do IFG junto ao projeto de pesquisa intitulado "Otimização de Sistema de Combustão com Foco na Eficiência Energética" vinculado ao Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CRIAR e/ou de Energia e Meio Ambiente/IFG Câmpus Inhumas.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 01 (uma) vagas de bolsistas para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior, destinando-se esta vaga para estudantes de nível médio do cursos Técnico Integrado em Informática para Internet para atuar junto ao projeto de pesquisa intitulado "Otimização de Sistema de Combustão com Foco na Eficiência Energética" vinculado ao Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CRIAR e/ou de Energia e Meio Ambiente/IFG Câmpus Inhumas.

2.2. Os(as) bolsistas desenvolverão atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, com disponibilidade de tempo no período diurno, para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 2º e 3º ano, em um dos cursos de Técnico Integrado em Informática para Internet do Instituto Federal de Goiás;

2.4.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.4. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;

2.4.5. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.5.1. Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa

2.4.6. Para estudantes dos cursos Técnico Integrado em Informática para Internet é desejável experiência ou conhecimento em: Noções básicas de programação em qualquer linguagem (ex.: Python, Java, C++); Conhecimento introdutório em desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript) ou qualquer linguagem de scrip; Noções de banco de dados (modelagem simples, uso de SQL); Capacidade de trabalhar com sensores e interfaces de hardware/software, mesmo que de forma introdutória (ex.: Arduino, Raspberry Pi); Interesse e disposição para aprender sobre processamento de dados e análise de imagens.

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;

3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.

3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;

3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;

3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pelo Unidade EMBRAPII-IFG;

3.1.7. Prestar informações ao Unidade EMBRAPII-IFG sempre que solicitado;

3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.

4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.

4.4. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 10/10/2024 a 10/04/2025.

4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:

5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/yZeZBGKhtN6BNugn7>;

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;

5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);

5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;

5.2.1.4. Comprovante de coeficiente de rendimento.

5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.

5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 29/09/2024 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas: Análise de Documentação, Classificação pelo Coeficiente de Rendimento e Entrevista.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a respectiva vaga e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na análise de documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado preliminar da análise de documentação será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na análise do coeficiente de rendimento, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. Serão classificados os 5 (cinco) primeiros candidatos em ordem decrescente dos valores de coeficiente de rendimento.

6.4. A terceira etapa consistirá na entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. O (A) candidato(a) que não obtiver 70% da nota será eliminado(a).

6.4.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; compromisso; motivação).	30
C2	Afinidades do curso, em andamento, com as atividades desenvolvidas no projeto.	30
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto, conforme item 2.4.6.	40
	Total	100

6.4.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.4.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase e segunda fase serão convocados(as) para a entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.4.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 20 minutos.

6.4.3. O(a) candidato(a) que não participar da entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4.4. O resultado preliminar da entrevista será publicado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.5. O resultado final da seleção será publicado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.5.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.6. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista.

6.6.2. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, obtido através do histórico escolar ou da declaração do Q-Acadêmico constando tal rendimento.

6.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
26 a 29/09/2024	Período previsto para inscrições
30/09/2024	Homologação das inscrições
30/09/2024	Resultado Preliminar da Análise de Currículo

01/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
02/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo
03/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas
03/10/2024	Resultado Final da Análise de Currículo
04/10/2024	Realização da Entrevista
05/10/2024	Resultado Preliminar da Entrevista
07/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
08/10/2024	Resultado Final da Seleção
10/10/2024	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou da Unidade, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII IFG.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lázaro Eurípedes Xavier
Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS (FUNTEC)

(assinado eletronicamente)

Leandro Alexandre Freitas
Diretor da Unidade EMBRAPII IFG
Portaria 1620/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada da Unidade EMBRAPPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ____/____/2024

(Assinatura)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 009/2024-UNIDADE EMBRAPPI IFG, de 26 de setembro de 2024

Nome Completo:

RG:

Telefone:

E-mail:

Recurso contra:

() Homologação da inscrição

() Resultado Preliminar da Entrevista

Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:

Data: / /2024.

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM**, em 27/09/2024 15:47:35.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 27/09/2024 09:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566229

Código de Autenticação: 21e8841910



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados